



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 320/2006

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Inclui na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Aquisição de Imóvel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2006 A 2009

ANEXO I - RELAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES - Aquisição de Imóvel

Função	04				Administração
Subfunção		122			Administração Geral
Programa			0003		Programa de Administração Geral
Projeto				015	Aquisição de Imóvel

OBJETIVOS: Disponibilizar área para a execução de projetos da Administração Municipal.

METAS: Adquirir Imóvel para fim de atendimento de projetos para benefício comunitário.